



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 480201.A01.001.0719**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - FDI

**EXERCÍCIO** 2018

Fortaleza, julho de 2019



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

## **Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

## **Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado**

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

## **Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

## **Coordenadoria de Inspeção**

George Dantas Nunes

Auditor de Controle Interno

## **Coordenadoria de Auditoria Interna**

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Auditora de Controle Interno

## **Coordenadoria da Transparência**

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

## **Coordenadoria de Controladoria**

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

## **Coordenadoria de Ouvidoria**

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno

## I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - FDI**, sobre o exercício financeiro de **2018**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2018** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas finalísticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas finalísticas da CGE, relativas ao exercício de **2018**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE e para que apresentasse plano de ação visando ao saneamento das fragilidades detectadas.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas finalísticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.



## **II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Sigla - FDI

Vinculação - SDE

Natureza - FUNDOS

### **1. Legislação Vigente no Exercício de 2018**

O **Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI** foi criado pela Lei Estadual nº 10.367, de 07/12/1979, tendo por objetivo promover o desenvolvimento das atividades industriais em todo o território do Estado do Ceará. A referida lei de criação foi alterada pelas seguintes leis estaduais: Lei nº 10.380, de 27 de março de 1980, Lei nº 11.073, de 15 de julho de 1985, Lei nº 11.524, de 30 de dezembro de 1988, Lei nº 12.631, de 01 de outubro de 1996, Lei nº 12.798, de 13 de abril de 1998, Lei nº 13.061, de 14 de setembro de 2000, Lei nº 13.377, de 29 setembro de 2003, Lei nº 13.755, de 12 de abril de 2006 e Lei nº 14.207, de 25 de setembro de 2008.

### **2. Finalidades**

O FDI, conforme disposto em regulamento, poderá assegurar às sociedades empresárias e cooperativas consideradas de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado, incentivos para implantação, funcionamento, realocização, ampliação, modernização, diversificação ou recuperação, sob as formas de incentivos fiscais e financeiros, subscrição de ações, participações societárias, empréstimos, inclusive com subsídios sobre o principal e encargos financeiros, prestações de garantias, aquisição de debêntures e subsídios de tarifas de água e esgoto (art. 2º da referida lei que a criou).

### **3. Receitas**

São recursos do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará - FDI (art. 4º da referida lei que a criou):

I - os de origem orçamentária, segundo as possibilidades do Tesouro Estadual;

II - empréstimos ou recursos a fundo perdido, oriundos da União, Estado e outras entidades;

III - contribuições, doações, legados e outras fontes de receitas que lhe forem atribuídas;

IV - juros dividendos e outras receitas decorrentes da aplicação de seus recursos.

### III - FDI EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

#### 1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

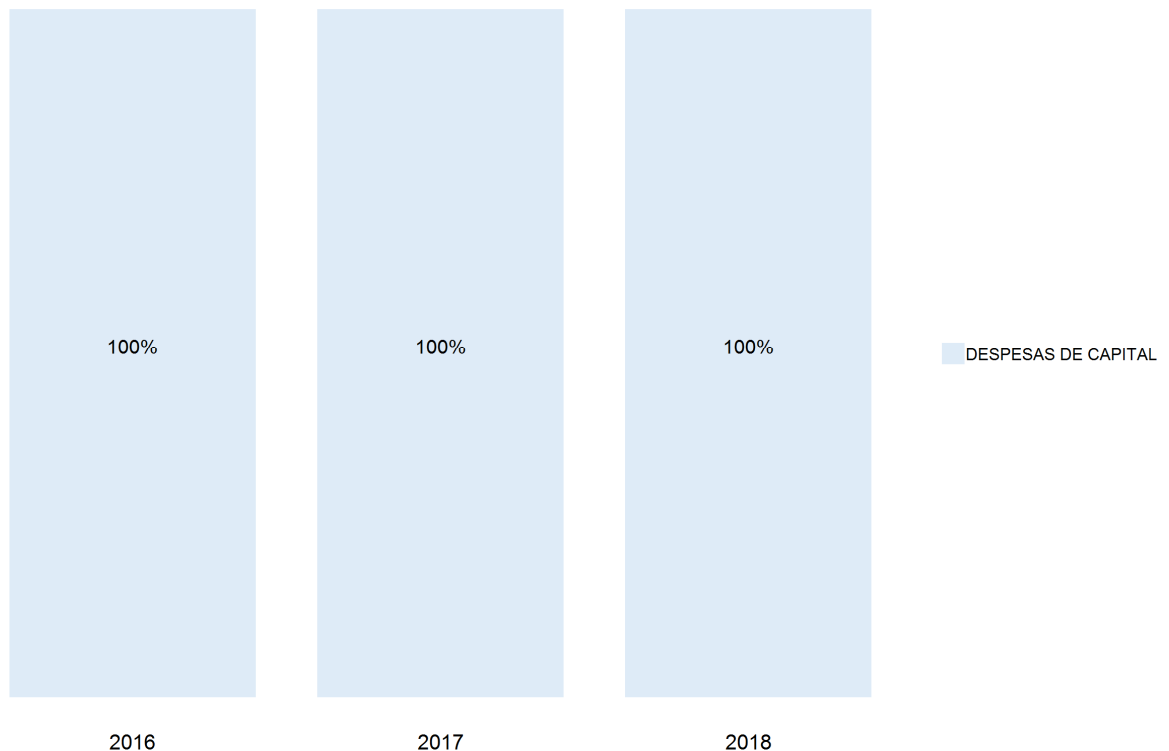
Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

| CATEGORIA ECONÔMICA          | LOA + CRÉDITOS   | EMPENHADO        | LIQUIDADO        | PAGO             | EXECUÇÃO      | PARTICIPAÇÃO   |
|------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|----------------|
| Grupo de Natureza de Despesa | (I)              |                  | (II)             |                  | (III)         |                |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>    | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00%         | 0,00%          |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00%         | 0,00%          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES    | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00%         | 0,00%          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   | <b>27.045,33</b> | <b>25.856,34</b> | <b>25.856,34</b> | <b>25.856,34</b> | <b>95,60%</b> | <b>100,00%</b> |
| INVESTIMENTOS                | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00%         | 0,00%          |
| INVERSOES FINANCEIRAS        | 27.045,33        | 25.856,34        | 25.856,34        | 25.856,34        | 95,60%        | 100,00%        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA        | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00%         | 0,00%          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>27.045,33</b> | <b>25.856,34</b> | <b>25.856,34</b> | <b>25.856,34</b> | <b>95,60%</b> | <b>100,00%</b> |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



## 2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

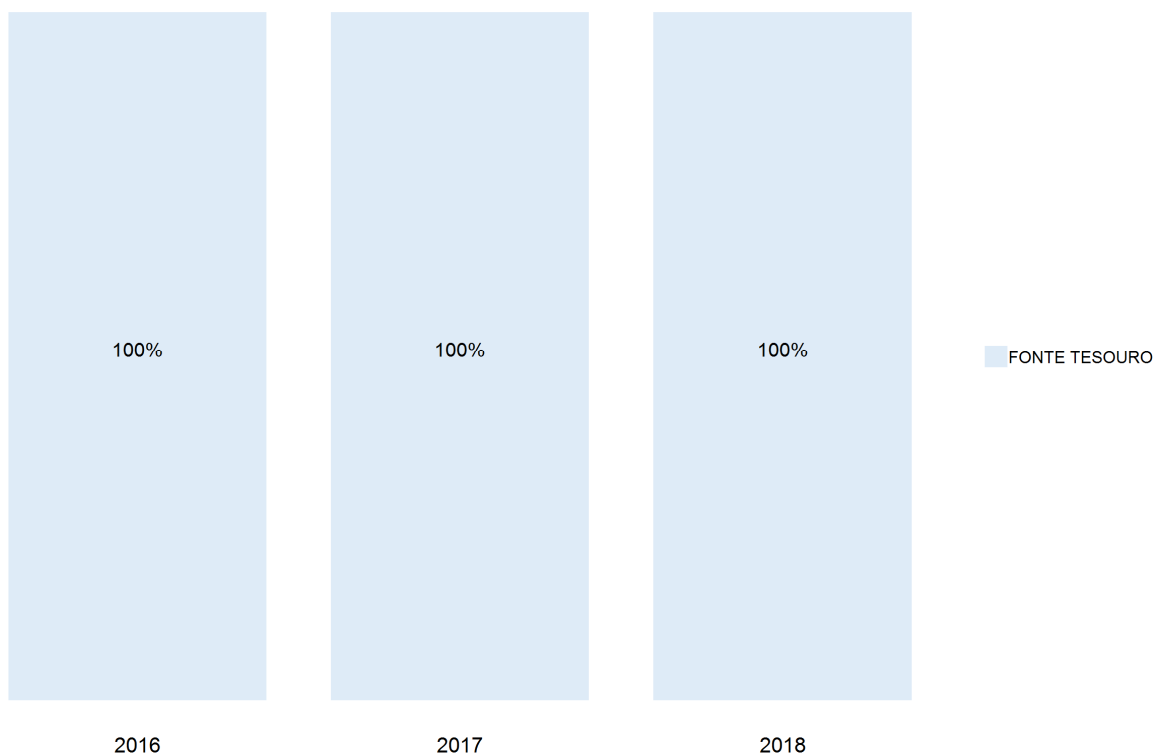
Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

| FORTE DE RECURSOS                                       | LOA + CRÉDITOS   | EMPENHADO        | LIQUIDADO        | PAGO             | EXECUÇÃO      | PARTICIPAÇÃO   |
|---------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|----------------|
| Subfonte                                                | (I)              |                  | (II)             |                  | (III)         |                |
| <b>FORTE TESOURO</b>                                    | <b>27.045,33</b> | <b>25.856,34</b> | <b>25.856,34</b> | <b>25.856,34</b> | <b>95,60%</b> | <b>100,00%</b> |
| 00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS                             | 27.045,33        | 25.856,34        | 25.856,34        | 25.856,34        | 95,60%        | 100,00%        |
| 01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00%         | 0,00%          |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>27.045,33</b> | <b>25.856,34</b> | <b>25.856,34</b> | <b>25.856,34</b> | <b>95,60%</b> | <b>100,00%</b> |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 2 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por grupo de fontes nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 2 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Grupo de Fontes



### 3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

| ELEMENTO                                 | LOA + CRÉDITO<br>(I) | EMPENHADO        | LIQUIDADO<br>(II) | PAGO             | EXECUÇÃO<br>(III) | PARTICIPAÇÃO   |
|------------------------------------------|----------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|----------------|
| EMPRÉSTIMOS                              | 27.045,33            | 25.856,34        | 25.856,34         | 25.856,34        | 95,60%            | 100,00%        |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 0,00                 | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00%             | 0,00%          |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>27.045,33</b>     | <b>25.856,34</b> | <b>25.856,34</b>  | <b>25.856,34</b> | <b>95,60%</b>     | <b>100,00%</b> |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

### 4. Despesas com Pessoal

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

### 5. Quantitativo de Pessoal Ativo

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

#### **6. Contratos com Maior Execução**

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

#### **7. Parcerias – Execução por Objeto**

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

#### **8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos**

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

#### **9. Contratos de Gestão - Valores Pagos**

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.



## **IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2018.

### **A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO**

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

#### **1. CONTROLADORIA**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

##### **1.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias**

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

#### **2. AUDITORIA INTERNA**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

##### **2.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício**

A Tabela 4 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2018. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 4 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

| NÚMERO                   | MODALIDADE DA ATIVIDADE | CATEGORIA DA ATIVIDADE | OBJETO                                |
|--------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------------------------|
| 480201.01.01.01.222.0518 | REGULARIDADE            | CONTAS DE GESTÃO       | CONTAS DE GESTÃO<br>EXERCÍCIO DE 2017 |



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

Tabela 4 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

| NÚMERO | MODALIDADE DA<br>ATIVIDADE | CATEGORIA DA ATIVIDADE | OBJETO |
|--------|----------------------------|------------------------|--------|
|--------|----------------------------|------------------------|--------|

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD)

## B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Inspeção (COINS), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de compras e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Fracionamento de dispensa em razão do valor;
3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação; e
4. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

### 1. INSPEÇÃO

#### 1.1. Convênios inadimplentes

O objetivo dessa trilha foi identificar a existência de instrumentos de parcerias celebrados pela unidade, que estejam em situação de inadimplência. Após a execução da trilha, **não foram identificadas situações em desconformidade.**

#### 1.2. Fracionamento de despesa em razão do valor

Com o objetivo de analisar a realização de dispensa de licitação em razão do valor que excederam os limites de dispensa estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para verificar a execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

#### 1.3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação

Com o objetivo de analisar a realização de despesas em que os empenhos superaram os limites estabelecidos para Convite e Tomada de Preços utilizados nas contratações, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para identificar se os limites foram ultrapassados na execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de licitação nas modalidades convite e/ou tomada de preços, **não foram**



**identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados pelo art. 23 da Lei 8.666/93 c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

#### **1.4. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário**

Com o objetivo de analisar se a execução de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no exercício de 2018 foi maior do que o saldo orçamentário do exercício de 2017, foi aplicada a trilha de auditoria, considerando a fonte e a subfonte de recursos.

Como resultado da análise, **não foram identificadas situações** em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.

## **V – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

**Alex Aguiar Lins**

Auditor de Controle Interno

**José Mariano Neto**

Auditor de Controle Interno